



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.988 DE 16 DE SETEMBRO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 481,21**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 481,21** (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	Suplementação (+)	481,21
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
699 481,21	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.:0500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores
	010 001	Receita de Imp. e Transf - SAUDE 15%

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, REFERENTE A DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIIO DOS RECURSOS DESTINADOS À CONTRA PARTIDA DO CONVÊNIO 304/PGE/2020, FIRMADO PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE . 481,21

Fontes de Recurso		
2	500	481,21

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 481,21** (quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 500 / **RECURSO PROPRIO / DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIIO.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 16 de setembro de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 17/09/2022 às 11:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **235628** e o código verificador **300F2AEE**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos 01-Memorando-1301 e anexos	16/09/2022	235660

Docto ID: 235628 v1